



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO MDA Nº 3/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, E A EMPRESA ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.602.452/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada na SEPN 511 Bloco "B", 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.065, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 578.755.701-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 55000.008552/2023-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de Tecnologia da Informação tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao sistema Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo período de 12 (doze) meses e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	1	Subscrição de solução de software tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos e geração de fluxo de trabalho integrados ao SEI para servidor de produção e homologação, contemplando direito de uso permanente com o suporte técnico e as	111490	Por servidor de Produção e Homologação	01	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

	atualizações pelo período da subscrição, conforme especificações do Termo de Referência.					
2	Serviços de personalização, integração, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificações do Termo de Referência.	27332/27081	Hora de Serviços Técnicos (HST)	4340	R\$ 102,85	R\$ 446.369,00
Valor Total Global:						R\$ 726.110,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 726.110,00 (setecentos e vinte e seis mil cento e dez reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/UG: 490011 / 00001 - MDA - ADM. DIRETA

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 2000

Elemento de Despesa: 449040 e 339040

Plano Interno/PI: ADM-MDA

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226240 e 226227

Nota de Empenho: 2023NE000135 e 2023NE000136

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao **CONTRATANTE**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra

impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Representante legal da **CONTRATANTE**
MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

DANIEL CARVALHO BORDIN

Representante legal da **CONTRATADA**
ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

Mariane Nunes de Azevedo

CPF: 036.186.061-76

Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes

CPF: 725.553.351-53



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 26/07/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz Cabral Alexandre de Moraes, Testemunha**, em 26/07/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Nunes de Azevedo, Testemunha**, em 26/07/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29953657** e o código CRC **4CD9F5FB**.

Referência: Processo nº 55000.008552/2023-52

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942376/2023, Nº Processo: 60414000690202361, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ nº 04012548000102, Objeto: Sistema de Abastecimento de Água., Valor Total: R\$ 602.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 600.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000111, Valor: R\$ 600.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: JOSE DE SOUZA LIMA CPF nº ***.778.812-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2023 ao Convênio Nº 922061/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110404. Conveniente: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03507415000144. Aumento no valor da contrapartida financeira, a cargo do conveniente. Valor Total: R\$ 3.826.964,00, Valor de Contrapartida: R\$ 3.826.964,00, Vigência: 27/12/2021 a 01/12/2026. Data de Assinatura: 27/12/2021. Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY, CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: MAURO MENDES FERREIRA, CPF nº ***.362.301-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941061/2023, Nº Processo: 60414000532202310, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Rio Branco, Valor Total: R\$ 902.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000129, Valor: R\$ 900.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941990/2023, Nº Processo: 60414000654202306, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Construção de Galpão de entreposto no Município de Rio Branco., Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.004,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 997.996,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000133, Valor: R\$ 997.996,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941187/2023, Nº Processo: 60414000537202334, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Rio Branco, Valor Total: R\$ 902.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000138, Valor: R\$ 900.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942424/2023, Nº Processo: 60414000697202383, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE XAPURI CNPJ nº 04018560000124, Objeto: Construção de Casas Populares com infraestrutura no município de Xapuri - AC, Valor Total: R\$ 7.688.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 8.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 7.680.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000101, Valor: R\$ 7.680.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 04/07/2028, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS CPF nº ***.839.002-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941144/2023, Nº Processo: 60414000535202345, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Rio Branco, Valor Total: R\$ 902.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000135, Valor: R\$ 900.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942441/2023, Nº Processo: 60414000727202351, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO CNPJ nº 84306463000176, Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Marechal Thaumaturgo/Ac., Valor Total: R\$ 1.154.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 2.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 1.152.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000112, Valor: R\$ 1.152.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO CPF nº ***.049.552-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941494/2023, Nº Processo: 60414000592202324, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Revitalização e ampliação de quadra esportiva., Valor Total: R\$ 878.047,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.800,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 876.247,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000166, Valor: R\$ 876.247,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942422/2023, Nº Processo: 60414000701202311, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE MANCIO LIMA CNPJ nº 04059671000189, Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Mancio Lima/Ac., Valor Total: R\$ 865.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 864.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000119, Valor: R\$ 864.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: ISAAC DE SOUZA LIMA CPF nº ***.099.732-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941571/2023, Nº Processo: 60414000607202354, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Construção de Restaurante Popular no Município de Rio Branco, Valor Total: R\$ 3.847.700,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.700,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 3.840.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000100, Valor: R\$ 3.840.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 10/07/2027, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 941989/2023, Nº Processo: 60414000630202349, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO CNPJ nº 04034583000122, Objeto: Construção de Centro Comunitário no Município de Rio Branco, Valor Total: R\$ 540.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 536.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000142, Valor: R\$ 536.000,00, PTRES: 217068, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444251, Vigência: 31/07/2023 a 15/07/2026, Data de Assinatura: 31/07/2023, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº ***.290.567-**, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES CPF nº ***.571.529-**.

DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Convênio Nº 941956/2023, Nº Processo 60414000635202371, publicado no DOU de 21/07/2023, Seção 3, página 34, onde se lê: "Conveniente: ISAU RAIMUNDO DA FONSECA CPF Nº 286.283.732-68" leia-se: "Conveniente: JOAQUIM TEIXERA DOS SANTOS CPF Nº 283.861.402-91".

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 490011

Nº Processo: 55000.008552/2023-52.

Pregão Nº 7/2022. Contratante: MIN. DESENV. AGRARIO E AGRICULTURA FAMILIAR. Contratado: 15.330.687/0001-09 - ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de solução de tecnologia da informação tipo nocode para geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, com funcionalidade de integração ao sistema eletrônico de informações - sei, pelo período de 12 (doze) meses e serviços de personalização, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento.. Fundamento Legal: Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024. Valor Total: R\$ 726.369,00. Data de Assinatura: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIAAVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 3/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 54000031915202129. , publicada no D.O.U de 18/07/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais e peças originais, para um elevador, destinado ao transporte de passageiros e cargas, com capacidade para 8 passageiros ou 560kg, 4 paradas, situado nesta Superintendência. Novo Edital: 01/08/2023 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Av Ulisses Guimarães Nº 640 Cab-sussuarana SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 01/08/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/08/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOGO MAIA DE CARVALHO MARTINS
Chefe da Divisão Operacional

(SIDE - 31/07/2023) 373053-37201-2023NE099999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 622, DE 14 DE JULHO DE 2023

A Superintendente Regional do INCRA no Estado do Espírito Santo, nomeada pela Portaria/INCRA/P/Nº 148, no DOU de 06/04/2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 112, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MAPA/nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU do dia 30 de dezembro de 2022; com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54340.001365/2011-91, que trata da regularização fundiária das terras da COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO RODA D'ÁGUA, localizada no Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo. O território, ora em processo de regularização, é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, elaborado pela empresa S.A. Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade Ltda, contratada pelo INCRA, através do contrato CRT/DF 27.100/2011, e pelas equipes multidisciplinares do INCRA/SR(ES) instituídas pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/Nº 02/2012, Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/Nº 03/2012 e Ordem de Serviço/INCRA/SR(20)/G/Nº 43/2014. O RTID foi aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 22/06/2023. A comunidade é composta por 42 (quarenta e duas) famílias e o território identificado e delimitado possui 722,4352 ha (setecentos e vinte e dois hectares, quarenta e três ares e cinquenta e dois centiares) e perímetro de 16.135,58 m (dezesseis mil e cento e trinta e cinco metros e cinquenta e oito centímetros), tendo os seguintes limites e confrontações: ao norte com Fibria Celulosa S.A.; ao leste com Fibria Celulose S.A.; ao sul com Fibria Celulose S.A.; e ao oeste com Fibria Celulose S.A. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis com registro imobiliário no Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Conceição da Barra-ES: parte do imóvel Bloco SMCB 01, sendo parte da matrícula 2-2.279 e parte da matrícula 2.972, de propriedade da Fibria Celulose S.A.; Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 7-3.006, de propriedade da Agropecuária Aliança S.A.; imóvel de matrícula 1-2.932 de propriedade de Paschoalino Alves Carvalho (falecido) e sua esposa Dormelina de Jesus Carvalho (falecida), Zélio de Jesus Carvalho e sua esposa Valdete Caldeira Carvalho, Nilton Alves e sua esposa Creuza Mota Alves, Rosa da Conceição Carvalho da Rocha e seu esposo Ademir Rocha, Antonio de Jesus Carvalho e sua esposa Luzenita de Jesus Carvalho, Francisco das Chagas de Jesus Carvalho, Maria da Penha dos Santos e Maria Aparecida de Jesus Carvalho; imóvel de matrícula 6.120 de propriedade de Dormelina de Jesus Carvalho (falecida), Rosa da Conceição Carvalho da Rocha, Francisco Chagas de Jesus Carvalho e Antonio de Jesus Carvalho. Incidem também no território reivindicado as seguintes áreas de posse de:





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO MINISTRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1

APOSTILAMENTO
AO **CONTRATO Nº 3/2023**,
CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DO **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, E A EMPRESA **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada na SEPN 511 Bloco "B", 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.065, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 578.755.701-82, visando a correção do CNPJ do MDA, bem como do valor total constante no Contrato MDA 3/2023, processo nº 55000.008552/2023-52, e de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, estabelece:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo de Apostilamento tem por objetivo promover a correção do CNPJ do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, bem como do valor total constante nos itens 1.3 e 3.1 no Contrato MDA nº 3/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

No preâmbulo:

Onde se lê: CNPJ/MF sob o nº 01.602.452/0001-97

Leia-se: **CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97**

Nos itens 1.3 e 3.1:

Onde se lê: R\$ 726.110,00 (setecentos e vinte e seis mil cento e dez reais).

Leia-se: **R\$ 726.369,00 (setecentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e nove reais).**

3. **CLÁUSULA QUARTA**

Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento que vai assinado pelo Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 04/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30129209** e o código CRC **ECD9DC08**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2023

APOSTILAMENTO
AO **CONTRATO Nº
3/2023**,
CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO
DO **MINISTÉRIO
DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA
FAMILIAR**, E A
EMPRESA **ATOM
TECNOLOGIA EM
INFORMAÇÃO
LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada na SEPN 511 Bloco "B", 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, visando a correção de dados técnicos referentes à Dotação Orçamentária constantes no Contrato nº 3/2023, processo nº 55000.008552/2023-52, e de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, estabelece:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo de Apostilamento tem por objetivo promover a correção de dados técnicos referentes à Dotação Orçamentária constantes no Contrato nº 3/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

No item 4.1:

Onde se lê:

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226240 e 226227

Nota de Empenho: 2023NE000135 e 2023NE000136

Leia-se:

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226227

Nota de Empenho: 2023NE000136 e 2023NE000173

3. CLÁUSULA QUARTA

Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento que vai assinado pela Ministra de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar substituta.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 17/10/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31382034** e o código CRC **445F051E**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3

APOSTILAMENTO
AO **CONTRATO Nº
3/2023**, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
**MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA
FAMILIAR, E A
EMPRESA ATOM
TECNOLOGIA EM
INFORMAÇÃO LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília- DF, CEP: 70.043-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.330.687/0001-09, sediada na SEPN 511 Bloco "B", 4º Andar, Parte B, Edifício Bittar III, Asa Norte, CEP: 70.750-542, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL CARVALHO BORDIN**, visando o reajuste dos preços do Contrato MDA 3/2023, processo nº 55000.008552/2023-52.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objetivo promover o reajuste do Contrato nº 03/2023, celebrado em 26 de julho de 2023, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, conforme previsão contratual.

1.2. Tendo em vista que a data da apresentação da proposta foi em 27/06/2022, a empresa fez jus ao reajuste **desde junho de 2023**, de acordo com o índice calculado com base na fórmula prevista no Contrato: **3,54%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato e no Item 16 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 3/2023, que passa do valor total de R\$ 726.110,00 (setecentos e vinte e seis mil cento e dez reais) para **R\$ 752.078,60 (setecentos e cinquenta e dois mil setenta e oito reais e sessenta centavos) a partir de 26/07/2023 e até o final da vigência contratual.**

2.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

Reajuste (a partir de 26/07/2023 e até o final da vigência contratual)

Grupo	Item	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Métrica ou Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Subscrição de solução de software tipo NOCODE para geração e publicação de formulários eletrônicos e geração de fluxo de trabalho integrados ao SEI! para servidor de produção e homologação, contemplando direito de uso permanente com o suporte técnico e as atualizações pelo período da subscrição, conforme especificações do Termo de Referência.	111490	Por servidor de Produção e Homologação	1	R\$ 289.912,00	R\$ 289.912,00
	2	Serviços de personalização, integração, automatização de formulários, manutenção de processos, consultoria e treinamento, conforme especificações do Termo de Referência.	27332/27081	Hora de Serviços Técnicos (HST)	4.340	R\$ 106,49	R\$ 462.166,60
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 752.078,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 25.781,02 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos)**, sendo R\$ 11.140,83 (onze mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$ 14.640,19 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos) referente ao exercício de 2024.

3.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/UG: 490011 / 00001 - MDA - ADM. DIRETA

Fonte de Recurso: 1000

Ação Orçamentária: 2000

Elemento de Despesa: 449040 e 339040

Plano Interno/PI: ADM-MDA

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: 226240 e 226227

Nota de Empenho: 2023NE000173 e 2023NE000136

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 29/12/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32990565** e o código CRC **969AEEC6**.